



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 020/2024, sabendo que há necessidade de aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra para revisão completa dos tratores agrícolas LS 3839 e 3840, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico, uma vez que a realização da referida despesa busca garantir aos tratores boas condições para que possam atender a alta demanda de trabalho nas propriedades rurais dos agricultores do município, e sendo a empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.723/0002-40 a empresa que vem realizando as revisões e consertos necessários, e considerando que até a presente data os tratores sempre realizaram as revisões na mesma empresa, a qual é autorizada da marca a comercializar e prestar assistência técnica na região, sendo assim, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 12 de junho de 2024

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 020/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72. da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra para revisão completa dos tratores agrícolas LS 3839 e 3840, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico, em nome da empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.723/0002-40, no valor de R\$ 4.471,26 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis centavos) para o trator LS 3839 e R\$ 3.970,26 (três mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos) para o trator LS 3840, perfazendo um montante de **R\$ 8.441,52 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 12 de Junho de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal